



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 059

Altera o ítem III, do artigo 1º, do Decreto nº 053, de 24.02.84.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O ítem III, do artigo 1º, do Decreto nº 053, de 24.02.84, passa a ter a seguinte redação:

"III - SECRETARIA DE FAZENDA

Divisão de Receitas:

a) - Esta Divisão constitui-se das seguintes Seções:

- 1 - Seção de Receitas Imobiliárias
- 2 - Seção de Dívida Ativa
- 3 - Seção de Contribuição de Melhorias

Divisão de Contabilidade:

b) - Esta Divisão constitui-se das seguintes Seções:

- 1 - Seção de Empenho ✓
- 2 - Seção de Escrituração e Lançamento
- 3 - Seção de Controle e Prestação de Contas
- 4 - Seção de Tesouraria.


Divisão de Fiscalização Tributária e ISS ✓

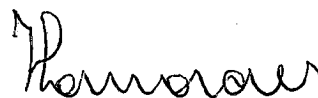
c) - Esta Divisão constitui-se das seguintes Seções:

1 - Seção de Receitas de Atividades Econômicas.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 130/84.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 1986.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


ALCIDES TAVARES
Secretário de Fazenda

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1.986 de 08/05/86
Luiz M. Louca
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS